LEI Nº 26/2006

SÚMULA: ALTERA O QUADRO I DE PESSOAL DE CARREIRA, DA LEI MUNICIPAL Nº 16/2006, DE 27 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Quadro I, da Lei Municipal nº 16/2006, de 27 de junho de 2006, além dos já existentes, passa a vigorar conforme Tabela com os Cargos e Vagas abaixo discriminados, que serão anexados ao quadro principal:-

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) pedagógico(a)	13-LP Est.Prof.	03	Estatutário	20 horas
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) pedagógico(a)	21-LP Est.Prof.	03	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Instrutor em Informática	06	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) Programa da Saúde	06	02	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Administrativo	06	10	Estatutário	40 horas

Artigo 2º - Fica ampliado o número de nível e vagas no Quadro I, da Lei Municipal nº 16/2006 de 27 de junho de 2006.

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGA Existente	VAGAS Criadas	Totais Vagas
Secretaria de Administração	Operador Computador	20	01	04	05
Secretaria de Administração	Auxiliar Secretaria	06	06	04	10

Artigo 3º - O Quadro Principal de Pessoal (Quadro I) passa a viger da seguinte forma:

QUADRO PRINCIPAL DE PESSOAL DE CARREIRA/EXERCÍCIO DE 2006

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Serviço Rodov. Municipal	Mecânico	21	02	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Auxiliar de Mecânico	08	03	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Eletricista	14	02	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Operador de Maquinas	16	10	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Motorista	12	20	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Soldador	08	02	Estatutário	40 horas

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Serviço Rodov. Municipal	Eletricista Auto	14	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Carpinteiro	10	02	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Pedreiro	13	04	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Marceneiro	08	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Op. Retro Escavadeira	16	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Op. Rolo Compactador	15	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Tratorista Comum	12	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Funileiro	08	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Pintor	06	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Encanador	07	02	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Viveirista	01	04	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Aux. Almoxarifado	01	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Servente Braçal	01	30	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Borracheiro	02	01	Estatutário	40 horas
Serviço Rodov. Municipal	Lavador	02	03	Estatutário	40 horas
Serviço Limpeza Pública	Garis	01	20	Estatutário	40 horas
Serviço Limpeza Pública	Serviços Gerais	01	25	Estatutário	40 horas
Serviço do Cemitério	Serviços Gerais	01	02	Estatutário	40 horas
Divisão Tribut. E Fiscalização	Fiscal Tributação	06	04	Estatutário	40 horas
Divisão Tribut. E Fiscalização	Auxiliar Tributação	04	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Operador Computador	20	05	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Vigia Noturno	01	20	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Secretaria	06	10	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Administrativo	06	10	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Escriturário	06	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Auxiliar Almoxarifado	01	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Recepcionista	04	04	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Telefonista	01	07	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Mensageiro	01	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Padeiro	04	02	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Zeladores	01	05	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Contador	31	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Engenheiro Civil	32	01	Estatutário	40 horas
Secretaria de Administração	Procurador Jurídico	31	01	Estatutário	20 horas
Gabinete do Prefeito	Auxiliar Gabinete do Prefeito	16	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Técnico Agrícola	23	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Auxiliar de Secretaria	06	01	Estatutário	40 horas
Secretaria. Da Agricultura	Hortelão	01	01	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Laboratório	04	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	05	15	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	01	15	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	04	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Agente de Endemias	01	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico(a)	32	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico(a)	31	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Odontólogo(a)	14	03	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Bioquímico-Farmacêutico(a)	30	03	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Enfermeiro(a)	30	06	Estatutário	40 horas

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VAGAS	REGIME JURÍDICO	JORNADA (SEMANAL)
Divisão de Saúde	Enfermeiro(a)	16	04	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Fonoaudiólogo(a)	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Fonoaudiólogo(a)	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Fisioterapeuta	28	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Fisioterapeuta	14	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Psicólogo(a)	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Psicólogo(a)	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Médico Veterinário	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Saúde	Médico Veterinário	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Saúde	Médico Plantonista – 19 Plantões – 12 horas	01	02	Estatutário	60 horas
Divisão de Engenharia	Engenheiro/Arquiteto	30	01	Estatutário	40 horas
Divisão de Engenharia	Desenhista	19	01	Estatutário	40 horas
Divisão de Esportes	Auxiliar	03	02	Estatutário	40 horas
Departamento de Pessoal	Auxiliar	06	02	Estatutário	40 horas
Departamento Tesouraria	Auxiliar	02	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade	10	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Assistência Social	Assistente Social	30	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Assistência Social	Assistente Social	16	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	01	15	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Serventes Gerais	01	10	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Babá	01	10	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Professor	Est.Pro.f	75	Estatutário	20 horas
Divisão de Educação Cultura	Diretor	Est.Prof.	05	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Vice Diretor	Est.Prof.	05	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) pedagógico	13-LP Est.Prof.	03	Estatutário	20 horas
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) pedagógico	21-LP Est.Prof.	03	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Instrutor em Informática	06	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação Cultura	Coordenador(a) Programa da Saúde	06	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação e Cultura	Oficial em Orientação Educacional com 3º Grau em Pedagogia	31	02	Estatutário	20 horas
Divisão de Educação e Cultura	Auxiliar de Biblioteca com formação em magistério	04	02	Estatutário	40 horas
Divisão de Educação e Cultura	Serviços Gerais (Zeladora)	Est.Prof.	45	Estatutário	40 horas

Artigo 4.º - No cargo de Médico Plantonista – 19 Plantões – 12 horas, o salário inicial será de 19 vezes o salário previsto no nível 01, tendo em vista que o nível apresentado equivale a remuneração de um plantão.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 18 de outubro de 2006.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL